



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 051

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.133 =

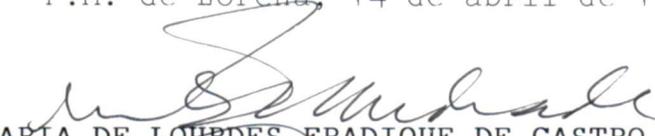
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

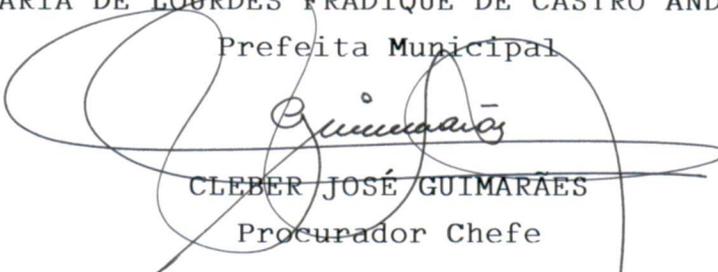
R E S O L V E :

Prorrogar até o dia 24/04/95 o prazo designado pe-  
la Portaria nº 10.073 de 27/03/95, tendo em vista a realização  
de mais diligências para apuração dos fatos.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de abril de 1.995

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
AUREA LUCIA COURA

Secretária Adjunta de Legislação